

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

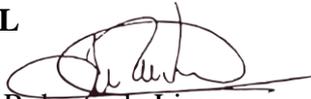
TERMO DE DECISÃO

O Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, por ocasião dos 65º Jogos Abertos do Paraná, tendo em pauta o processo nº TP 016/2023, julgou improcedente a denúncia, **ABSOLVENDO**, por unanimidade de votos, **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, na modalidade Voleibol, naipes Masculino, nos Jogos Abertos do Paraná; **FERNANDO HENRIQUE URBANO BOMFIM, LUAN JUNIOR DOS SANTOS MARGATO, HELDER AUGUSTUS COLOMERA, LEONARDO BRIANEZI OLIVEIRA**, todos atletas da modalidade Voleibol do Município de Ibiporã, naipes Masculino, das punições do artigo 222 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



José Roberto de Lima
PRESIDENTE



Andreiv George Choma
AUDITOR



Claudeir Pereira da Silva
AUDITOR



Fabiano Ocalchuk
AUDITOR



Vinicius Gabriel Ianesko
AUDITOR



Wagner Sandrini Canesso
PROCURADOR



Debora Rabelo de Paula
OAB/PR 55951
DEFENSORA PÚBLICA

Curitiba/PR, 28 de agosto de 2023.